

**Resolução SEHAB nº 01, de 09 de fevereiro de 2022.**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público a relação de munícipes habilitados a receber o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Jardim Excelsior**, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 2013/21383**.

**Art. 2º** Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>LEGITIMADO</b>
1	2877/2019	B	10	IVO DE OLIVEIRA RODINEIA NUNES DE OLIVEIRA
2	744/2022	B	13	LUIZ CARLOS DA SILVA
3	2881/2019	B	18	VALDECI DA SLVA
4	2882/2019	B	19	EDNEI VANDERLEI DE ALMEIDA ZILDA BALBINO DE ALMEIDA
5	2883/2019	B	21	BENEGLIDES DAVID DOS SANTOS FILHO ADRIANA APARECIDA VIEIRA
6	2884/2019	C	04	FRANCISCO CARLOS TORO LENITA FATIMA TORO
7	2885/2019	C	05	JOSE GERALDO RIBEIRO MARLENE FERREIRA MACHADO RIBEIRO
8	2886/2019	C	07	MARCELO DE MORAES ROSA
9	2019/2887	C	08	RAILDA ROQUE RIEIRO ANTONIO CARLOS DA SILVA

10	2888/2019	C	10	ANTONIO OTAVIO DA ROCHA VICENCIO MARIA REJANE DE ANDRADE VICENCIO
11	2890/2019	C	13	LIDIANE CAVALHEIRO FUNCHAL
12	2446/2019	C	15	CREIDE CELESTINA DA CONCEIÇÃO
13	2448/2019	C	16	MARIA ROSILENE DE ANDRADE FERREIRA
14	2491/2019	C	22	JOSE CARLOS GOMES IRACI APARECIDA GOMES
15	2852/2019	C	24	CLAUDINEI FIORAVANTE DOS SANTOS MARLENE RAMOS
16	2493/2019	C	27	AILTON DE ARRUDA NADIA REGINA ARRUDA
17	2492/2019	C	29	MARLY GOMES DA SILVA
18	2494/2019	C	30	LUIZ FERNANDO FARIA MARIA REGINA DE OLIVEIRA FARIA
19	2447/2019	C	31	LUCIA CLARO DOS SANTOS VIEIRA RODOLFO DIAS VIEIRA
20	18375/2019	D	04	MARIA DE LOURDES CAMARGO
21	746/2022	D	05	VALDIR DE CAMARGO

**Art. 3º** Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

**Parágrafo Único:** As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação desta resolução, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail [reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br](mailto:reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br), sob pena de não atendimento diante da ausência de atendimento.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 09 de fevereiro de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA